

LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a firmar Convênio, que tem por objeto a mútua cooperação, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Junta Comercial, Industrial e Serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal